RESOLUÇÃO NORMATIVA 140/2009-CMDCA

DISPÕE ACERCA DO REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROJETO GURI

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 736/91 de 10 de junho de 1991, CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia Geral Ordinária de 08 de outubro de 2009 e ainda, o que determina o artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

RESOLVE:

- Art.1º Proceder ao registro da Associação Amigos do Projeto Guri, sob o nº 127;
- **Art.2º** O CMDCA deverá, após a publicação da presente, comunicar, através de ofício, aos órgãos públicos competentes, a deliberação do colegiado;
 - Art.3º A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 09 de outubro de 2009.

EDMIR SANTOS NASCIMENTO PRESIDENTE do CMDCA